

sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura do Alentejo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, arquivo de identificação que o emitiu, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- c) Habilitações literárias;
- d) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao aviso publicado no *Diário da República*;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão a concurso a que se refere o n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Documentos a juntar ao requerimento:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública;
- d) Classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito;
- e) Documentos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas, com a indicação da entidade promotora, datas de realização e duração de cada ação (em horas);
- f) *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado.

8.3 — Os candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho nos anos relevantes para concurso, deverão apresentar requerimento dirigido ao júri, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento da avaliação relativamente aos períodos em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

9 — Nos termos do artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis e constantes do presente aviso determina a exclusão do concurso.

10 — É suficiente a instrução da candidatura com fotocópias simples dos documentos a que se referem as alíneas a), b) e d) do n.º 8 do presente aviso, nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

13 — Os requerimentos poderão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Quinta da Malagueira, 7002-553 Évora, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

14 — O método de selecção — o recrutamento far-se-á, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, mediante concurso de provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

15 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da(s) acta(s) de reunião do júri do concurso, sendo a(s) mesma(s) facultada(s) aos candidatos sempre que solicitada(s).

17 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Constituição do júri — o júri, designado por despacho de 25 de Agosto de 2006 do subdirector regional de Agricultura do Alentejo, de acordo com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é composto pelos seguintes membros:

Presidente — Maria Virgínia Lemos Morgado Romeira Fernandes Garcia, assessora principal da carreira de engenheiro.

Vogais efectivos:

1.º Ana Maria Colaço Lopes Palma Camarate Campos, assessora principal da carreira de engenheiro.

2.º Luís Manuel dos Reis Abreu, assessor principal da carreira de engenheiro.

Vogais suplentes:

1.º António Domingos Gonçalves Calado, assessor principal da carreira de engenheiro.

2.º João José da Rosa Carrilho, assessor principal da carreira de engenheiro.

19 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar no presente aviso a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

20 de Setembro de 2006. — O Director Regional, *Augusto José de Sousa Gouveia*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho (extracto) n.º 20 527/2006

Por despacho do director regional de Agricultura da Beira Litoral de 26 de Setembro de 2006, foi Elisabete Amaro Pereira, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, promovida, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, na categoria de técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2006, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da referida data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2006. — O Director Regional, *António J. N. Ramos*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Aviso n.º 10 986/2006

Pedido de alteração do caderno de especificações de cabrito transmontano — DOP

I — De acordo com o disposto no artigo 9.º do Regulamento CE n.º 510/2006, conjugado com os n.ºs 2 e 5 do anexo I do Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de Agosto, faço público que a Associação Nacional de Caprinicultores da Raça Serrana requereu a alteração do caderno de especificações de cabrito transmontano — DOP.

II — As alterações solicitadas contemplam os seguintes aspectos:

1) Alargamento da área geográfica de produção, abate, transformação e acondicionamento de cabrito transmontano, que passará a englobar os concelhos de Mirandela, Macedo de Cavaleiros, Alfândega da Fé, Carrizada de Ansiães, Vila Flor, Torre de Moncorvo, Freixo de Espada à Cinta, Mogadouro, Vimioso e Bragança (somente as freguesias de Quintela de Lapaças, Santa Comba de Rossas, Failde, Grijó de Parada, Parada, Pinela, Salsas, Serapicos, Coelhooso, Calvelhe, Paradinha a Velha, Macedo do Mato, Izeda e Sendas), do distrito de Bragança e os concelhos de Alijó, Valpaços e Murça, do distrito de Vila Real;

2) Possibilidade de comercialização do produto durante todos os meses do ano;

3) Alteração do peso médio da carcaça para de 4 kg a 9 kg;

4) Possibilidade de congelação das carcaças ou o produto da sua desmancha após o período de refrigeração em túnel de congelação. A temperatura de armazenagem, para produto congelado, é de -18°C a -20°C e o período máximo de congelação é de seis meses;

5) Possibilidade de desmancha das carcaças, após o período de refrigeração em sala de desmancha devidamente licenciada e com a aprovação do agrupamento de produtores;

6) Possibilidade da comercialização das carcaças ser feita inteira, em metades, aos quartos ou desmanchada em qualquer porção, refrigerada ou congelada, devidamente rotulada;

7) Deixou de se exigir que o rótulo seja metálico e dispensou-se a obrigatoriedade de numeração do rótulo do produto atendendo que a carcaça, meia carcaça ou mesmo qualquer porção desta se encontra devidamente identificada com a aposição da respectiva marca de certificação que inclui obrigatoriamente o número de série que permite rastrear o produto;

8) Pequenas melhorias redaccionais ao longo de todo o texto.

III — A fundamentação do pedido de alteração do caderno de especificações encontra-se depositada neste Instituto.

IV — Nos termos do n.º 5.º do artigo 5.º do Regulamento CE n.º 510/2006, o caderno de especificações pode ser consultado no *site* www.idrha.min-agricultura.pt, ou durante o horário normal de expediente, em qualquer um dos seguintes serviços:

Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica, Divisão de Promoção de Produtos de Qualidade, na Avenida dos Defensores de Chaves, 6, 1049-063 Lisboa;

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Centro do Valongo, Quinta do Valongo, 5370-347 Mirandela;

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, Divisão de Associativismo e Renovação do Tecido Produtivo, Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, 4715-017 Braga;

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, Biblioteca, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3.º, 3000-177 Coimbra;

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, Biblioteca, Rua de Amato Lusitano, lote 3, 6000-150 Castelo Branco;

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, Rua de Joaquim Pedro Monteiro, 8, 2600-164 Vila Franca de Xira;

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Divisão de Documentação e Informação, Quinta da Malagueira, apartado 83, 7, 7002-553 Évora;

Direcção Regional de Agricultura do Algarve, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, apartado 282, Braciais, Patacão, 8001-904 Faro;

IAMA, Divisão de Apoio Técnico, Rua do Passal, 150, 9500-096 Ponta Delgada Açores;

Direcção de Serviços de Agro-Indústrias e Comércio Agrícola, Edifício Golden, Avenida de Arriaga, 21-A, 9000 Funchal, Madeira.

V — Qualquer pessoa singular ou colectiva com um interesse legítimo e estabelecida ou residente em Portugal pode efectuar oposição, devendo ser utilizado o respectivo formulário disponível no *site* referido no n.º IV.

VI — Só serão consideradas as declarações de oposição que derem entrada em qualquer dos serviços referidos no n.º IV, num prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

22 de Setembro de 2006. — O Presidente, *José António de Sousa Canha*.

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Despacho n.º 20 528/2006

Por despacho de 20 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, Renato Nuno Pimentel Carolino, assistente de investigação com contrato administrativo de provimento, foi nomeado investigador auxiliar do quadro de pessoal do ex-INIA, nos termos do disposto nos artigos 7.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 18 de Outubro, conjugados com o artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com efeitos a 17 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente, a Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Teresa Gonçalves*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete de Estudos e Planeamento

Despacho n.º 20 529/2006

Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, designo Maria Carolina Castro da Cunha, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Coordenação dos Investimentos, para exercer funções de minha secretária pessoal, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006.

15 de Setembro de 2006. — O Director, *Pedro Croft de Moura*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 20 530/2006

Por despacho do provedor-adjunto de 30 de Dezembro de 2005, foi celebrado contrato administrativo de provimento, para o ano lectivo de 2005-2006, com João Francisco Marinho Louro, para exercer funções inerentes à área de actividades artísticas e culturais, com início em 2 de Fevereiro de 2006.

5 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Alvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Inspeção-Geral do Trabalho

Rectificação n.º 1472/2006

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 17 513/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 29 de Agosto de 2006, a p. 16 798, rectifica-se que onde se lê «nomeada inspectora superior» deve ler-se «nomeada inspectora superior principal».

22 de Setembro de 2006. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Vilar*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 1401/2006

Por deliberações do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 16 de Junho de 2006 e do conselho directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica de 3 de Agosto de 2006, foi transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., Fátima Maria das Neves Rodrigues, técnica de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, remunerada pelo escalão 1, índice 295, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2006, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2006. — A Directora de Carreiras e Desenvolvimento, *Isabel Grilo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso n.º 10 987/2006

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Saúde de 26 de Setembro de 2006, nos termos do Decreto-Lei n.º 203/2005, de 18 de Agosto, e do artigo 35.º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, torna-se pública a abertura do concurso de ingresso no internato médico 2007, adiante designado por IM2007-A:

1 — Das vagas:

1.1 — São colocadas a concurso 831 vagas para ingresso no IM2007-A com início em Janeiro de 2007.

2 — Dos estabelecimentos onde pode ser realizada a formação:

2.1 — Os estabelecimentos onde pode ser realizada a formação do ano comum do IM2007-A são os constantes do anexo I ao presente aviso.

2.2 — Até 31 de Outubro de 2007, será publicado no *Diário da República* e divulgado no *site* da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde o mapa de vagas, por área profissional de especialização e instituição de formação, bem como os critérios e o calendário para realização das opções.

3 — Das candidaturas:

3.1 — As inscrições são efectuadas via Internet, através do *site* da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde: www.sg.min-saude.pt ou, caso não disponham de meios informáticos, nos locais a seguir indicados:

Em Lisboa — Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, Avenida de Miguel Bombarda, 6, 4.º, 1000-208 Lisboa;